



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - N.º 2887 - Ano XV - terça-feira, 14 de abril de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 14/04/2026 08:55

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 LEIS	2
LEI MUNICIPAL N.º 2483/2026	2
LEI MUNICIPAL N.º 2484/2026	4
1.2 DECRETOS	6
DECRETO N.º 057/2026	6
DECRETO N.º 058/2026	8
DECRETO N.º 060/2026	10



LEI MUNICIAPL N.º 2483/2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional / Especial no valor de R\$ 2.807.939,56 (dois milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2026, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional / Especial no Orçamento Geral no valor de **R\$ 2.807.939,56 (dois milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado a execução e manutenção da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial, construção da Casa da Mulher Paranaense e para atender as seguintes dotações orçamentárias.

19 SECRETARIA DA MULHER E DE IGUALDADE RACIAL

19.001.04.122.2064.2.521 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA MULHER

666 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	233.000,00
667 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
668 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
669 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
663 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
670 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PESSOA FÍSICA	5.000,00
671 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
672 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
665 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Total Suplementação: 2.807.939,56

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, no valor de **RS 2.409.939,56 (dois milhões, quatrocentos e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.002.04.122.2005.2.206 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE RECUROS HUMANOS

74 - 3.3.90.40.00.00 00000 SERVIÇOS DE TEC DA INFOR. COMUNICAÇÃO	40.000,00
240 - 4.4.90.51.00.00 00000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
251 - 3.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERV TERC-PESSOA JURÍDICA	158.000,00



PODER EXECUTIVO - LEIS - LEI MUNICIPAL N.º 2483/2026

256 - 3.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
388 - 3.3.90.48.00.00 00000 OUTROS AUXÍLIOS FINANC PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
Total Redução: 398.000,00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2026** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 14 de abril de 2026

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL N.º 2484/2026

AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovará e eu, Amarildo Rigolin, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração orçamentária externa e abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2026 do Município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alteração orçamentária externa e abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Tereza do Oeste/PR, para o exercício de 2026, no valor **R\$ 646.776,44 (seiscentos e quarenta e sei mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, a fim de adequar a estimativa do **Poder Legislativo Municipal**, em cumprimento as limites apurados pelo TCE/PR, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1.002 Aquisição de Materiais e Equip. para a Melhoria do Legislativo

4.4.90.51.00.0	00001	Obras e Instalações	100.000,00
----------------	-------	---------------------	------------

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 Atividades Operacionais da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00	00001	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
-----------------	-------	---------------------------------------	------------

3.1.90.13.00.00	00001	Contribuições Patronais	50.000,00
-----------------	-------	-------------------------	-----------

3.1.90.46.00.00	00001	Auxílio-Alimentação	100.000,00
-----------------	-------	---------------------	------------

3.3.90.14.00.00	00001	Diárias – Civil	100.000,00
-----------------	-------	-----------------	------------

3.3.90.30.00.00	00001	Material de Consumo	46.776,44
-----------------	-------	---------------------	-----------

3.3.90.39.00.00	00001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
-----------------	-------	--	------------

Total Suplementação: R\$: 646.776,44

Artigo 3º - Para cobertura de crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o **Excesso de arrecadação** no valor de R\$ **646.776,44**



(seiscentos e quarenta e sei mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 3º da Lei Federal 4320/64.

Receita: 1.7.1.1.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM

R\$ 646.776,44

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2026** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 14 de abril de 2.026

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 057/2026.

Ementa: Abre Crédito Adicional / Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2483 de 09/04/2026**,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alteração orçamentária **externa** e abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Tereza do Oeste/PR, para o exercício de 2.026, no valor **R\$ 646.776,44 (seiscentos e quarenta e sei mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, a fim de adequar a estimativa do **Poder Legislativo Municipal**, em cumprimento as limites apurados pelo TCE/PR, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1.002 Aquisição de Materiais e Equip. para a Melhoria do Legislativo

4.4.90.51.00.0	00001	Obras e Instalações	100.000,00
----------------	-------	---------------------	------------

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 Atividades Operacionais da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00	00001	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
-----------------	-------	---------------------------------------	------------

3.1.90.13.00.00	00001	Contribuições Patronais	50.000,00
-----------------	-------	-------------------------	-----------

3.1.90.46.00.00	00001	Auxilio-Alimentação	100.000,00
-----------------	-------	---------------------	------------

3.3.90.14.00.00	00001	Diárias – Civil	100.000,00
-----------------	-------	-----------------	------------

3.3.90.30.00.00	00001	Material de Consumo	46.776,44
-----------------	-------	---------------------	-----------

3.3.90.39.00.00	00001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
-----------------	-------	--	------------

Total Suplementação: R\$: 646.776,44

Artigo 2º - Para cobertura de crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o **Excesso de arrecadação** no valor de R\$ **646.776,44 (seiscentos e quarenta e sei mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 3º da Lei Federal 4320/64.



Receita: 1.7.1.1.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Prticipação dos Municípios – FPM

R\$ 646.776,44

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2026** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 09 de abril de 2.026

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 058/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional / Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2483 de 09/04/2026**,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional / Especial no Orçamento Geral no valor de **R\$ 2.807.939,56 (dois milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado a execução e manutenção da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial, construção da Casa da Mulher Paranaense e para atender as seguintes dotações orçamentárias.

19 SECRETARIA DA MULHER E DE IGUALDADE RACIAL

19.001.04.122.2064.2.521 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA MULHER

666 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	233.000,00
667 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
668 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
669 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
663 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
670 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PESSOA FÍSICA	5.000,00
671 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
672 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
665 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Total Suplementação: 2.807.939,56

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, no valor de **RS 2.409.939,56 (dois milhões, quatrocentos e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.002.04.122.2005.2.206 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE RECUROS HUMANOS

74 - 3.3.90.40.00.00 00000 SERVIÇOS DE TEC DA INFOR. COMUNICAÇÃO	40.000,00
240 - 4.4.90.51.00.00 00000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
251 - 3.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERV TERC-PESSOA JURÍDICA	158.000,00
256 - 3.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
388 - 3.3.90.48.00.00 00000 OUTROS AUXÍLIOS FINANC PESSOAS FÍSICAS	100.000,00



Total Redução: 398.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2026** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 09 de abril de 2026

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 060/2026.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 96, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Deliberação nº 03/1998 do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, bem como a Orientação nº 001/2026 da SEED/DPGE/DNE/CEF,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a nomenclatura da instituição de ensino denominada “de” Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Carmo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, “para” Escola Municipal Rural Nossa Senhora do Carmo - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a atualização da documentação oficial, registros e demais atos administrativos decorrentes da alteração da nomenclatura.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 047/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 14 de abril de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal